

EDITAL DO LEILÃO Nº 001/2026

DO PREÂMBULO

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 18.632.315/0001-17, com sede Rua Pedro Bonésio 236-Centro, Três Corações – MG CEP 37410-113, em conformidade com os dispositivos legais da Lei 14.133/21, e demais legislações pertinentes e regulamento de 10/01/2024, através das Comissão de Patrimônio e Comissão Procedimento Análogo, portarias de delegação de competência, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que fará realizar entre os dias **08/10/2026 e 13/10/2026** um procedimento análogo na modalidade **leilão**, tipo maior lance por item, visando a alienação de bens inservíveis pertencentes a Fundação, mediante condições estabelecidas neste edital e especificações no Anexo I, através da leiloeira Alessandra de Freitas Siqueira devidamente nomeado pelo Diretor Presidente, com amparo legal no artigo 31, da lei 14.133/21 de acordo com as regras e especificações deste Edital e normas do comitente/vendedor.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste edital a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes à Fundação Hospitalar São Sebastião, elencados no Anexo I.

2.2. Os bens serão vendidos no estado e nas condições em que se encontram. Pressupõe-se que tenham sido previamente examinados pelo comprador, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas condições.

2.3. Os itens consistem em bens usados, irre recuperáveis e que chegaram à sua exaustão, de acordo com o termo de depreciação da gestão de patrimônio. Serão vendidos sem garantia de funcionamento, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre as suas funcionalidades ou documentação associada.

2.4. As fotografias no sítio eletrônico da Fundação representam as condições atuais dos bens. No entanto, é obrigatório que o arrematante vistorie os itens, visto que estes se encontram expostos à ação do tempo.

3. JUSTIFICATIVA:

A alienação justifica-se pela necessidade de levar a hasta pública bens patrimoniais obsoletos, fragilizados, antieconômicos ou irre recuperáveis, cuja manutenção contraria o princípio da economicidade. O procedimento está amparado na Lei Federal n.º 14.133/21 e no regulamento interno de 10/01/2024, cabendo à Comissão de Avaliação a emissão do laudo de valores para cada item.

4. DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

4.1. O interessado poderá submeter o seu lance através do e-mail procedimentoanalogo@hsstc.com.br, a partir da data de publicação do edital, ou enviar a proposta num envelope lacrado para o Setor de Compras da Fundação, localizado na Rua Pedro Bonésio, 236 - Centro, Três Corações - MG.

4.2. O item receberá a indicação de "finalizado e vendido" quando o tempo terminar e houver um lance vencedor, ou de "não vendido" caso não existam interessados.

.

5. DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO DOS BENS:

5.1. A visitação aos bens constantes no Anexo I ocorrerá na Rua Pedro Bonésio, 232 – Centro, exclusivamente em dias úteis, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00.

5.1.1. Não haverá visitas aos fins de semana ou fora do horário estipulado. A marcação prévia é obrigatória para garantir a organização e a obtenção de informações detalhadas.

5.2. Cabe aos interessados examinar os bens móveis e verificar as condições dos respectivos documentos, se aplicável, durante a vistoria.

5.3. Nenhum lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local de visitação ou em qualquer dependência da Fundação.

5.4. É estritamente permitida apenas a avaliação visual dos bens, sendo vedado o manuseamento ou a retirada de itens e peças.

5.5. É proibida a entrada nos locais de visitação com mochilas, capacetes, malas ou objetos semelhantes.

5.6. Apesar das imagens estarem disponíveis no site www.hsstc.com.br, a vistoria presencial pelo arrematante mantém-se necessária.

6 – DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO

6.1. Os bens serão alienados no estado em que se encontram, sem garantia, mesmo quanto a peças não originais. A Fundação exime-se de responsabilidades sobre defeitos ocultos, bem como de exigências relativas a desistências, trocas, consertos ou compensações financeiras, independentemente de o comprador ter realizado a visitação.

7- DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO

7.1. Os bens serão ofertados e vendidos individualmente ou em lotes.

7.2. A Comissão de Procedimento Análogo reserva-se o direito de excluir qualquer lote do leilão, mediante o seu critério exclusivo, até à abertura da sessão.

8- DO JULGAMENTO, DA ARREMATÇÃO E DO PAGAMENTO.

8.1. Não serão aceites lances com valores inferiores à avaliação estipulada nos anexos.

8.2. O pagamento deverá ser efetuado 24 horas após o leilão, inclusive se o prazo recair num feriado ou fim de semana.

9- DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Para participar, os interessados devem enviar lances através do site www.hsstc.com.br ou encaminhar propostas em envelope lacrado para o Setor de Gestão de Compras (Rua Pedro Bonésio, 236, Centro, Três Corações - MG), aos cuidados de Alessandra de Freitas Siqueira.

9.2. O leilão permite a participação de pessoas físicas e jurídicas, dispensando registo prévio.

9.3. Na fase de habilitação, devem ser apresentados os documentos previstos nos artigos 62 a 70 da Lei n.º 14.133/21, em especial o artigo 68:

- I - Registo no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

- II - Registo de contribuinte Estadual e/ou Municipal;
- III - Comprovativo de regularidade perante a Fazenda Federal e Estadual;
- IV - Comprovativo de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- VII - Declaração de conhecimento de todas as condições do leilão.
- § 1º Os documentos podem ser substituídos por outros meios equivalentes, incluindo os de formato eletrônico.

-

10. DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá após decorrido o prazo para recurso, numa conta específica da Fundação:

- **Banco do Brasil:** Agência 0012-4, C/C 5102-0.
- **Chave PIX:** 39bafbbe-ee0b-4d5c-bd15-eb27e65e37a0.
- Em nenhuma hipótese a Fundação procederá à devolução do montante depositado.

-

11. DA RETIRADO DO BEM LEILOADO

O comprador compromete-se a retirar o bem num prazo máximo de 48 horas, contadas a partir do primeiro dia útil após o leilão e a efetivação do pagamento. Este prazo é prorrogável uma única vez, por período igual.

Todas as despesas relativas à mobilização, pessoal e transporte são da inteira responsabilidade do comprador, isentando a instituição de quaisquer encargos presentes ou futuros.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do procedimento dar-se-á após a confirmação do pagamento do bem móvel (sucata) arrematado, com fundamentação no § 4.º do artigo 31 da Lei n.º 14.133/21.